

20

# Relatório do Governo Societário

25

**Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.**

Aprovado em reunião do Conselho de Administração  
em 6 de abril de 2026



# Índice

<b>1. Sumário Executivo</b>	<b>3</b>
<b>2. Missão, objetivos e políticas</b>	<b>6</b>
<b>3. Estrutura de capital</b>	<b>8</b>
<b>4. Participações sociais e obrigações detidas</b>	<b>8</b>
<b>5. Órgãos sociais e comissões</b>	<b>8</b>
A. Modelo de governo	8
B. Fiscalização	12
C. Revisor Oficial de Contas (ROC)	12
D. Auditor externo	13
<b>6. Organização Interna</b>	<b>13</b>
A. Estatutos e comunicações	13
B. Controlo interno e gestão de riscos	13
C. Regulamentos e códigos	14
D. Deveres especiais de informação	15
E. Prestação de serviço público ou de interesse geral	15
<b>7. Remunerações</b>	<b>15</b>
A. Competência para a determinação	15
B. Estrutura das remunerações	15
C. Divulgação das remunerações	16
<b>8. Transações com partes relacionadas e outras</b>	<b>17</b>
<b>9. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental</b>	<b>17</b>
<b>10. Avaliação do Governo Societário</b>	<b>22</b>
<b>11. Anexos do Relatório do Governo Societário</b>	<b>22</b>

Handwritten initials and a signature in the top right corner of the page.

# 1. Sumário Executivo

O presente relatório é elaborado para aprovação do Conselho de Administração, nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 – Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, de 3 de outubro (doravante designado por “RJSPE”).

No exercício económico de 2025, a Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A. (doravante “Ágora” ou “Empresa”), cumpriu com a generalidade dos objetivos definidos no âmbito do contrato programa celebrado com o Município do Porto. O quadro seguinte sistematiza o grau de cumprimento alcançado no que diz respeito aos objetivos definidos no Capítulo II do RJSPE.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		Sim	Não	Data
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2025 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis.	•		30 de outubro de 2024 para o período de 2025 a 2029.
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2025.	•		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assembleia Geral de 30 de outubro de 2024.</li> <li>Reuniões da Assembleia Municipal:</li> <li>• Contrato Programa 2024–2025 de 27 de maio de 2024;</li> <li>• 1.º Aditamento ao Contrato Programa 2024–2025 de 20 de maio de 2024;</li> <li>• 2.º Aditamento ao Contrato Programa 2024–2025 de 25 de novembro de 2024;</li> <li>• 3.º Aditamento ao Contrato Programa 2024–2025 de 20 de maio de 2025.</li> </ul>
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios.	•		Anual e trimestralmente.
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa.	•		Anualmente.
Artigo 46.º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção.	•		Março de 2025 (proposta aprovada em reunião de Conselho de Administração de 27 de março de 2025).
Artigo 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento.	•		Em 27 de março de 2025 foi aprovada a revisão do Código de Ética e Conduta em vigor.
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada.	•		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato-Programa 2024–2025 em 30 de janeiro de 2024;</li> <li>• 1.º Aditamento ao Contrato Programa 2024–2025 em 05 de junho de 2024;</li> <li>• 2.º Aditamento ao Contrato Programa 2024–2025 em 18 de dezembro de 2024;</li> <li>• 3.º Aditamento ao Contrato Programa 2024–2025 em 03 de junho de 2025.</li> </ul>
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental.	•		Ponto IX.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		Sim	Não	Data
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade.	•		Vigora o Código de Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, aprovado em 16.10.2025  O Plano para Igualdade de Género mantém-se em vigor no biénio 2025/2026.
Artigo 51.º	Evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.	•		Eventuais situações de incompatibilidade ou conflito de interesses, assim que identificadas, são registadas nas atas das reuniões do Conselho de Administração.
Artigo 52.º	Evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF.	•		• César Navio: envio de informação ao Tribunal Constitucional a 06.12.2021 e à IGF a 03.12.2021;  • Ester Gomes da Silva: envio de informação ao Tribunal Constitucional a 26.11.2021 e à IGF a 25.11.2021.
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica.	•		Disponível em <a href="http://www.agoraporto.pt">www.agoraporto.pt</a>
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação).	•		Consta do Relatório e Parecer emitido pelo Fiscal Único relativo ao exercício em causa.

## 2. Missão, objetivos e políticas

A Ágora tem como visão olhar a cidade como um todo, num espaço onde cultura, desporto e entretenimento percorrem todos os territórios, envolvendo todos os cidadãos e convocando os seus mais diversos agentes dinamizadores. A Empresa apresenta-se como catalisador de mudança e referência de uma cidade irreverente, arrojada e cheia de vida, promovendo a diversidade da oferta cultural, desportiva e de entretenimento através de uma intervenção inovadora, criativa e sustentada, num diálogo permanente com os seus diferentes públicos.

Em termos estratégicos, a Ágora tem por objeto social a promoção e desenvolvimento da cultura, da atividade física, desportiva e de entretenimento, bem como a promoção e desenvolvimento de marcas associadas à cidade do Porto, para além das atividades que sejam definidas no âmbito da gestão dos espaços e equipamentos delegados pelo município.

No âmbito da prestação de serviço público, constituem atribuições e objetivos da Ágora:

- Assegurar a programação e gestão geral dos espaços e equipamentos que, a cada momento, lhe estejam afetos;
- Colaborar com o Município do Porto no cumprimento dos programas relacionados com a sua área de atuação, de iniciativa ou com a participação deste;
- Participar em coproduções ou na colaboração com outras entidades, públicas ou privadas, que se enquadrem no seu objeto social;
- Assegurar a programação, produção e supervisão de atividades culturais e de animação municipais que se enquadrem no âmbito das opções culturais e de fomento e apoio à cultura definidas pelo Município do Porto;
- Promover e dinamizar a prática das diferentes atividades físicas e desportivas na cidade, com especial enfoque no desporto adaptado, no desporto de formação e na igualdade de género, privilegiando sempre a responsabilidade social das instituições;
- Contribuir para o desenvolvimento desportivo do Porto e da sua Área Metropolitana;
- Otimizar a gestão das instalações desportivas da cidade, no âmbito da sua operação, manutenção e utilização;
- Contribuir para a formação de públicos, designadamente dos mais jovens, nos domínios da sensibilização e divulgação das artes do espetáculo e da arte contemporânea;
- Fomentar o intercâmbio cultural e desportivo de âmbito nacional e internacional;
- Organizar e apoiar ações culturais e desportivas de prestígio;
- Manter e criar espaços de divulgação e acompanhamento das várias atividades de desporto, cultura e ativação da marca da cidade;
- Promover as obras de conservação ou reabilitação dos edifícios e estruturas municipais afetos ou a afetar às atividades relacionadas com a sua área de atuação;
- Colaborar na elaboração, cumprimento e execução dos regulamentos e das decisões dos órgãos municipais sobre a utilização e funcionamento dos espaços e equipamentos;
- Adquirir os bens e equipamentos, bem como os direitos relativos necessários às suas atividades, mantendo organizado e atualizado o cadastro dos bens que lhe são confiados;

- Promover os processos de expropriação necessários relativamente a bens afetos ou a afetar ao exercício das atividades constantes do objeto social;
- Exercer as atividades que lhe venham a ser cometidas pela Câmara Municipal do Porto e que se mostrem compatíveis com o seu objeto social;
- Praticar os demais atos necessários à prossecução do seu objeto social.

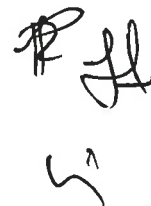
No âmbito do contrato programa celebrado com o Município do Porto para o exercício económico de 2025, foram definidos objetivos de eficiência e eficácia, que se encontram cumpridos na sua generalidade.

Em termos funcionais, a Empresa mantém como propósito a consolidação da sua capacidade de resposta aos desafios elencados pelo Executivo Municipal em cada uma das suas principais áreas de intervenção, oferecendo uma programação fluída, simultaneamente popular, erudita e cosmopolita na cultura, desporto e entretenimento, estendida a todas as geografias e públicos.

Assim como o Porto é habitado e visitado por pessoas diversas, também a programação reflete essa diversidade, articulando propostas que se enquadram na lógica de uma cidade multipolar, onde cultura, desporto e entretenimento podem acontecer em qualquer altura e em todos os lugares, mesmo os mais improváveis.

O encontro entre as três áreas da atuação da Empresa prova que o todo é maior do que a soma das partes, e que é possível, sem preconceitos ou lugares-comuns, olhar a cidade como um só equipamento. Neste contexto, a Ágora tem como objetivo, em linha com as prioridades elencadas pelo Executivo, a construção de uma cidade culta, irreverente e diversa, estimulando a criação e promoção artísticas, investindo em projetos e eventos de referência e potenciando o diálogo entre a cidade e os seus vários públicos.

Para a prossecução deste objetivo, a Ágora promove um planeamento adequado e uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, articulando equipamentos e espaços e mobilizando um plano de comunicação ambicioso, capaz de potenciar o diálogo entre a cidade e os seus diversos públicos, locais, nacionais e internacionais, e envolvendo as instituições congéneres da cidade.



### 3. Estrutura de capital

O capital social da Ágora ascende a €2.200.000, sendo integralmente detido pelo Município do Porto.

### 4. Participações sociais e obrigações detidas

A Ágora não detém quaisquer participações ou obrigações.

Os Administradores da Ágora não detêm quaisquer participações noutras empresas, conforme declarações prestadas ao Tribunal Constitucional.

### 5. Órgãos sociais e comissões

#### A. Modelo de governo

Nos termos previstos no artigo 5.º dos Estatutos da Ágora, são Órgãos Sociais:

- A Assembleia Geral;
- O Conselho de Administração;
- O Fiscal Único.

O mandato dos membros dos órgãos sociais é coincidente com o mandato autárquico, permanecendo no exercício das suas funções até efetiva substituição, sem prejuízo de eventuais atos de exoneração.

#### A.1 Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída por um representante do Município do Porto, nomeado pela Câmara Municipal.

A mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e dois secretários eleitos em Assembleia Geral, que podem ser escolhidos entre os acionistas da Empresa.

Durante o ano de 2025, a mesa da Assembleia Geral em funções teve a seguinte composição:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data
Início a 30.10.2024	Presidente	André Filipe Dias Brochado	Ata AG: 44/2024	30/10/2024
Início 11.2023	1.º Secretário	Sérgio Martins Vieira da Cunha	Ata AG: 41/2023	10/11/2023
Início 11.2021	2.ª Secretária	Cláudia Cristina Pimenta Carneiro	Atas AG: 33/2021	23/11/2021

Os membros da mesa da Assembleia Geral da Ágora não são remunerados, conforme disposto no n.º 8 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Constituem competências da Assembleia Geral:

- Designar ou destituir os membros do Conselho de Administração, designando o seu Presidente;
- Apreciar e votar os documentos de gestão previsional;
- Apreciar e votar os documentos de prestação de contas.

A Assembleia Geral considera-se constituída quando estiver presente o representante do município. Considerando a composição da estrutura do capital social, fruto da existência de um único titular do acervo de ações representativas do capital, todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral são-no sem oposição.

## A.2 Conselho de Administração

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral. O Presidente da Câmara Municipal é por inerência o Presidente do Conselho de Administração, podendo, se assim o entender, designar um Vereador do Executivo Municipal para este cargo, bem como designar um Vice-Presidente. Pode ainda a Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, designar uma individualidade de reconhecido mérito, não pertencente ao Executivo Municipal, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

Nos termos do n.º 5 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o Conselho de Administração da Ágora é constituído por três elementos, sendo um deles o Presidente, conforme o quadro infra.

De seguida apresenta-se a composição do Conselho de Administração ao longo do ano de 2025:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data	Ágora	(O/D) <sup>(2)</sup>
Início 12/2017 - 11/2021  Início 11/2021 - 04/01/2026 *	Presidente do Conselho de Administração	Ana Catarina da Rocha Araújo	AG	11/2021	Não remunerada	Assessora da direção de uma associação do sector da metalurgia e metalomecânica desde janeiro de 2016, tendo sido eleita em outubro de 2017.
Início 12/2017 - 11/2021  Início 11/2021 - 04/01/2026  Início 05/01/2026 *	Administrador Executivo	Alfredo César Vasconcelos Navio	AG	11/2021	Dados disponíveis em <a href="http://www.agoraporto.pt">www.agoraporto.pt</a>	Gestor Comercial na Unidade de Subconcessões da IP - Património - Administração e Gestão Imobiliária, SA Originalmente pertence ao quadro das Infraestruturas de Portugal
Início 11/2021 - 04/01/2026 *	Administradora Executiva	Ester Maria dos Reis Gomes da Silva	AG	11/2021	Dados disponíveis em <a href="http://www.agoraporto.pt">www.agoraporto.pt</a>	Professora Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Número estatutário mínimo e máximo de membros: 3

Legenda:

(1) Assembleia Geral (AG), (2) O/D - Origem / Destino

\* Conforme proposta aprovada em reunião de Câmara de 16 de dezembro de 2025.

NUD/87294/2025/CMP - Designação dos representantes do Município do Porto nas Empresas Municipais.

Os Administradores Executivos do Conselho de Administração exercem os respetivos mandatos a título executivo, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, em regime remunerado, encontrando-se preenchida a hipótese prevista no n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, uma vez que a Empresa apresenta uma média anual de proveitos, apurada nos últimos três anos, superior a 5 milhões de euros.

As notas curriculares dos membros do Conselho de Administração encontram-se disponíveis no *website* da Ágora ([www.agoraporto.pt](http://www.agoraporto.pt)).

São competências do Conselho de Administração:

- Praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social;
- Administrar o património da Empresa;
- Adquirir, alienar e onerar direitos ou bens móveis ou imóveis;
- Nomear titulares para cargos de direção;
- Elaborar os planos plurianuais e anuais de atividades, de investimento e financeiros e os orçamentos anuais de investimento e exploração, de tesouraria, bem como o balanço previsional;
- Elaborar o relatório e contas do exercício;
- Celebrar contratos programa, de concessão ou gestão, protocolos de colaboração e contratos de aquisição de bens e serviços com outras entidades, públicas ou privadas, no âmbito da sua atividade e para prossecução dos seus objetivos;
- Aprovar os regulamentos internos e as diretrizes adequadas ao bom funcionamento da empresa, bem como definir a organização interna correspondente aos departamentos e serviços de apoio, incluindo o estatuto do pessoal e remunerações;
- Constituir mandatários com poderes que julgue convenientes, incluindo os de subestabelecer, tendo em conta o disposto no artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais;
- Autorizar a execução dos trabalhos e de obras, celebrando contratos de empreitada, fixando os termos e condições a que devem obedecer;
- Contratar, louvar ou premiar os trabalhadores, rescindir os respetivos contratos e exercer sobre eles a competente ação disciplinar;
- Celebrar contratos de arrendamento, de aquisição de bens e serviços, assim como empreitada ou concessão de obras ou de serviços público;
- Fiscalizar a organização e atualização do cadastro da empresa;
- Prosseguir as orientações, os objetivos e as metas de promoção do desenvolvimento local vertidos em contratos-programa celebrados com o Município do Porto.

O Conselho de Administração fixa as datas e a periodicidade das suas reuniões ordinárias e reúne-se extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros. O Conselho de Administração não pode funcionar sem a presença da maioria dos seus membros. As deliberações são tomadas por maioria, tendo o Presidente, voto de qualidade. As atas são lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros do Conselho presentes.

Os administradores da Ágora disponibilizaram ao IGF através de ferramenta *online* declarações em que consta que não detêm a titularidade de quaisquer participações sociais.

Sendo o Município do Porto o único acionista da Ágora, não existem quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração a reportar.

Não existiram competências delegadas no ano de 2025, excetuando as já estatutariamente consagradas nos administradores executivos.

O Conselho de Administração reúne-se com a periodicidade semanal, apreciando as decisões tomadas pelos administradores executivos e exercendo, em quórum, as competências que lhe estão reservadas e definidas estatutariamente.

No ano de 2025 ocorreram 46 reuniões do Conselho de Administração, sendo que apenas em 19 não estiveram presentes os três membros do referido órgão social da Ágora, tendo estado apenas presentes dois dos três elementos do referido órgão.

De seguida identifica-se as situações em que os membros do Conselho de Administração exercem cargos em simultâneo noutras empresas, dentro e fora do grupo municipal, ou outras atividades relevantes.

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Ana Catarina da Rocha Araújo	Município do Porto	Vereadora	Público
Ester Maria dos Reis Gomes da Silva	Universidade do Porto	Docente	Público

A avaliação de desempenho dos administradores executivos da empresa é realizada nos termos previstos no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, implicando uma proposta do acionista único a formular em Assembleia Geral.

Os administradores executivos assinaram, individualmente, um contrato de gestão, como determinado nos artigos 18.º e 30.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, que define os termos e as condições do exercício, enquanto gestores públicos, do seu mandato no Conselho de Administração da Empresa.

No contrato de gestão foi consignado o compromisso dos administradores, no exercício dos seus mandatos, de implementar práticas de governo societário adequadas ao cumprimento da missão e dos objetivos da empresa, tendentes ao reforço da transparência e da responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável, adotando e implementando medidas de prevenção da corrupção, concretizando padrões de ética e de conduta, de valorização dos recursos humanos e de promoção da igualdade de tratamento e oportunidades.

Aos administradores da empresa incumbe conformar, em cada momento, o exercício do seu mandato com os objetivos definidos pelo Município do Porto no contrato-programa que a autarquia anualmente outorga com a empresa, nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. As metas anuais, objetivas, quantificadas e mensuráveis que consubstanciam os objetivos da gestão são as inscritas neste contrato, metas essas que se consideram por integralmente reproduzidas no contrato de gestão celebrado com os administradores executivos.

O Conselho de Administração delegou nos administradores que exercem o cargo a título executivo um conjunto de competências, autorizando-os a exercê-las em conjunto e, com isso, a vincular a empresa nas áreas de gestão corrente da empresa, permanecendo no órgão colegial o acervo de poderes insuscetíveis de serem delegados, nos termos do disposto no artigo 406.º do Código das Sociedades Comerciais.

---

## B. Fiscalização

A fiscalização da empresa cabe ao Fiscal Único, designado a 6 de dezembro de 2021 pela Assembleia Municipal do Porto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a quem cabem, a par do cumprimento das obrigações gerais consignadas no Código das Sociedades Comerciais, as obrigações específicas estabelecidas no n.º 6 do artigo 25.º do identificado regime jurídico das empresas locais.

Para o mandato em curso, o Fiscal Único efetivo da empresa designado é a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas RSM & Associados – SROC, S.A., representada pelo sócio João Luís Almeida Mendes de Araújo, revisor oficial de contas n.º 933, registado na CMVM com o n.º 20160550 e, como suplente, Carlos Jesus Pinto de Carvalho, revisor oficial de contas n.º 622, registado na CMVM com o n.º 20160268.

A nota curricular do Fiscal Único encontra-se disponível no *website* da Ágora ([www.agoraporto.pt](http://www.agoraporto.pt)).

---

## C. Revisor Oficial de Contas (ROC)

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, exerce funções de Fiscal Único a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas RSM & Associados – SROC, S.A., representada pelo sócio João Luís Almeida Mendes de Araújo, revisor oficial de contas n.º 933, registado na CMVM com o n.º 20160550 e, como suplente, Carlos Jesus Pinto de Carvalho, revisor oficial de contas n.º 622, registado na CMVM com o n.º 20160268.

São competências do Fiscal Único:

- Emitir parecer prévio relativamente ao financiamento e à assunção de quaisquer obrigações financeiras pela Empresa;
- Emitir parecer prévio sobre a necessidade de avaliação plurianual do equilíbrio de exploração da Empresa, e sendo o caso, proceder ao exame do plano previsional previsto no n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
- Emitir parecer prévio sobre a celebração dos contratos programa a celebrar pela Empresa, nos termos do artigo 478.º e 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
- Fiscalizar a ação do Conselho de Administração;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- Participar aos órgãos e entidades competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objeto da Empresa;

- Proceder à verificação dos valores patrimoniais da empresa, ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- Remeter semestralmente à Câmara Municipal do Porto informação sobre a situação económico-financeira da Empresa;
- Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a Empresa, a solicitação do conselho de administração;
- Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre o Relatório do Conselho de Administração e Contas do exercício;
- Emitir a certificação legal das contas.

## D. Auditor Externo

Não aplicável.

# 6. Organização Interna

## A. Estatutos e Comunicações

A este respeito, consultar os estatutos da Empresa, disponíveis no *website* da Empresa (Deveres de Informação).

## B. Controlo interno e gestão de riscos

Na sua atividade organizativa, a Empresa visa alcançar um maior nível de especialização, conducente à melhoria dos processos internos, procedendo à segregação de funções e à imposição de mecanismos de controlo nas atividades consideradas de risco. O modelo de organização interna em vigor visa igualmente dar uma resposta adequada ao crescimento e à complexificação do negócio da Ágora.

No ano de 2025, foram introduzidos novos processos e procedimentos com vista a melhorar a eficiência e a rastreabilidade do controlo interno. Ainda no ano de 2025 a Empresa submeteu ao MENAC o plano de prevenção de gestão de riscos de corrupção e dos riscos de gestão.

Os principais riscos a que a Empresa se encontra exposta são os seguintes:

- **Risco de liquidez:** relacionado com a incapacidade potencial de financiar os ativos da sociedade ou de cumprir com as suas responsabilidades nas datas de vencimento. Este risco não teve qualquer expressão no ano de 2025.
- **Risco operacional:** traduz-se na eventualidade de haver perdas originadas por falhas no controlo interno, no comportamento das pessoas, dos sistemas informáticos ou da qualidade dos serviços prestados. Este é um risco relevante e continuamente monitorizado através de mecanismos de controlo e da introdução de processos de melhoria de procedimentos administrativos.

PH  
H  
S

Ao nível do controlo interno, a Empresa tem investido na atualização e monitorização dos procedimentos e circuitos de informação interna e no reforço dos meios humanos, registando-se também um aumento na utilização dos sistemas de informação com o recurso a novas ferramentas.

No que respeita à qualidade dos serviços prestados, a Empresa manteve o âmbito da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade (ISO 9001:2015), que abrange toda a atividade da empresa.

Quanto aos eventos públicos, o Conselho de Administração tem reforçado o sistema de segurança (PSP, Polícia Municipal e Segurança Privada) de assistência médica (disposição de ambulância e bombeiros), bem como a existência de seguros de responsabilidade civil adequados.

---

## C. Regulamentos e Códigos

A Ágora encontra-se legalmente obrigada aos seguintes regulamentos internos e externos:

- Código de Ética e de Conduta (revisto em 27.03.2025);
- Plano de Igualdade de Género;
- Código de Conduta para a Prevenção e o Combate ao Assédio no Trabalho (revisto em 16.10.2025);
- Normas Internas de Horário de Trabalho;
- Manual de Gestão da Qualidade;
- Regulamento Geral de Proteção de Dados (disponível em [www.agoraporto.pt](http://www.agoraporto.pt));
- Norma de Execução Orçamental;
- Regulamento Interno de Uso e Gestão de Veículos;
- Regulamento Interno de Sistemas de Informação e Comunicações;
- Regulamento de Ajudas de Custo;
- Regulamento Interno de Segurança e Saúde no Trabalho;
- Regulamento Interno de Teletrabalho;
- Regulamento do Fundo de Maneio;
- Norma de Controlo Interno.

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) foi revisto e aprovado em 27 de março de 2025.

A Ágora tem como objetivo assegurar uma relação eficaz entre a aquisição de produtos e serviços nas melhores condições contratuais, garantindo, em simultâneo, o cumprimento rigoroso do Código dos Contratos Públicos, da Lei dos Compromissos e das deliberações internas do Conselho de Administração.

A Empresa dispõe de uma Direção que integra as áreas Jurídica e de Contratação, assegurando um maior nível de especialização, conducente à melhoria dos processos internos e do seu controlo. Em simultâneo, a Ágora adota um regime de segregação de funções, implementando mecanismos de controlo nas atividades que identifica como tendo algum risco associado. No ano de 2025, foram introduzidos novos processos e procedimentos com vista a melhorar a eficiência e rastreabilidade do controlo interno, designadamente no controlo de entidades relacionadas para garantir o cabal cumprimento do art.º 113, n.ºs 2 e 5 do Código dos Contratos Públicos.

*Handwritten initials and marks:*  
 # H  
 h.

## D. Deveres especiais de informação

A Ágora dispõe de *website*, plataforma através da qual assegura o cumprimento dos deveres de informação a que se encontra legalmente sujeita ([www.agoraporto.pt](http://www.agoraporto.pt)).

## E. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Em 2025, a Ágora celebrou um Contrato Programa com o Município do Porto, através do qual gere um conjunto de infraestruturas municipais, bem como assegura a realização de atividades de programação artística, cultural, desportiva e de entretenimento, em linha com as orientações estabelecidas pelo município (cf. Anexo).

# 7. Remunerações

## A. Competência para a Determinação

Competência para a determinação da remuneração dos membros do Conselho de Administração.

<b>Remuneração dos membros do Conselho de Administração</b>	Município do Porto, nos termos do artigo 25.º, n.ºs 3 e 4 e do artigo 30.º da Lei n.º 50/2020, de 31 de dezembro, de 31 de agosto, e subsidiariamente, por referência, ao Estatuto do Gestor Público.
<b>Remuneração dos dirigentes</b>	Conselho de Administração

De notar que os membros do Conselho de Administração não intervêm nas decisões em que possa existir algum indício de conflito de interesses, conforme poderá ser constatado pela consulta das atas das suas reuniões.

## B. Estrutura das Remunerações

A política de remuneração dos órgãos de administração consta da ata de Assembleia Geral 20/2017 de 14.12.2017, atualizada de acordo com a ata de Assembleia Geral 33/2021 para o presente mandato, correspondendo a 100% da remuneração de um Vereador a tempo inteiro em regime de exclusividade.

*P*  
*SH*  
*5*

## C. Divulgação das Remunerações

O montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do Conselho de Administração da empresa é apresentado nos seguintes termos:

### Janeiro de 2025 até dezembro de 2025

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta	
			Vencimento	Despesas de representação
Ana Catarina da Rocha Araújo	N	N/A	—	—
Ester Maria dos Reis Gomes da Silva	S	N/A	3 682,86	736,58
Alfredo César Vasconcellos Navio	S	N/A	3 682,86	736,58

Valores em euros

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2025		
	Fixa	Variável	Bruta
Ester Maria dos Reis Gomes da Silva	60 399,00	N/A	60 399,00
Alfredo César Vasconcellos Navio	60 399,00	N/A	60 399,00

Valores em euros

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais				
	Valor do Subsídio de Refeição	Regime de Proteção Social	Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros <sup>1</sup>
Ester Maria dos Reis Gomes da Silva	6,00	Caixa Geral de Aposentações	N/A	N/A	Ajudas de custo
	1 308,00	14 344,78			173,68
Alfredo César Vasconcellos Navio	6,00	Caixa Geral de Aposentações	N/A	N/A	Ajudas de custo
	1 356,00	14 344,78			37,42

Valores em euros

<sup>1</sup> Para além das remunerações identificadas, os administradores executivos têm acesso aos seguintes instrumentos de trabalho:

- Montante de 85 euros mensais como valor máximo de despesas de comunicações, telemóvel, telefone domiciliário e internet;
- Uso de uma viatura de serviço, indispensável ao normal desempenho do cargo em exercício, com a possibilidade de consumir, mensalmente, em combustível e portagens, o montante máximo equivalente a um quarto das despesas mensais de representação.

*Handwritten initials and marks:*  
 P  
 H  
 5

## 8. Transações com partes Relacionadas e Outras

A relação comercial estabelecida entre o Município do Porto, outras entidades do Grupo e a Ágora respeita os critérios de mercado, como cliente e fornecedor, e cumpre atempadamente com o exercício dos respetivos direitos e obrigações, conforme Relatório e Contas de 2025.

## 9. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

A Ágora afirma-se como uma entidade comprometida com princípios de sustentabilidade, responsabilidade social e boa governação, refletidos tanto na sua organização interna e nas relações como nas relações estabelecidas com a comunidade e entidades externas.

De um modo transversal e com repercussão nas várias Direções da Empresa, em 2025 desenvolveram-se as seguintes medidas:

- Adotaram-se práticas de controlo efetivo da despesa, garantindo criterioso alinhamento com o plano orçamental vigente e a missão de serviço público da Empresa;
- Aplicaram-se princípios de concorrência e de transparência em todos os procedimentos de contratação;
- Incentivaram-se procedimentos de melhoria contínua, acolhendo sugestões (internas e externas), sempre que aplicável, e respondendo a todas as reclamações recebidas;
- Promoveu-se ativamente a igualdade de oportunidades e implementou-se políticas de não discriminação;
- Assegurou-se um ambiente organizacional propício à aprendizagem;
- Promoveu-se a conciliação da vida profissional com a vida familiar através da disponibilização de regimes de horário flexível e de teletrabalho, quando aplicável;
- Elaborou-se um Regulamento Interno de Teletrabalho;
- Disponibilizaram-se espaços equipados para refeições dos trabalhadores em todos os equipamentos sob sua gestão em que tal seja exequível;
- Promoveram-se melhorias na área da higiene e segurança no trabalho;
- Providenciaram-se alertas regulares sobre cuidados de saúde a ter e sobre os benefícios inerentes à prática de exercício desportivo;
- Garantiu-se a existência de um plano de formação e encorajou-se a formação contínua de todos os trabalhadores;
- Aprovou-se o Sistema de Avaliação de Desempenho, bem como o modelo de gestão de carreiras.

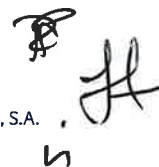
Acrescendo a estas atividades, houve outras iniciativas desenvolvidas pelas várias unidades orgânicas da Empresa dentro das suas áreas de intervenção.

## 9.1 Direção de Artes Performativas

Inclusão e acessibilidade	Sustentabilidade ambiental	Resultados
<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de ações com língua gestual portuguesa (LGP), audiodescrição, legendagem (incluindo descritiva) e visitas acessíveis</li> <li>Consolidação da presença de LGP em ciclos regulares de programação (ex: <i>Quintas de Leitura</i>)</li> <li>Produção de brochuras em braille disponibilizadas nas bilheteiras</li> <li>Gravação de conteúdos em LGP para circulação de espetáculos</li> <li>Divulgação em plataformas de programação acessível (Cultura Acessível)</li> <li>Parcerias com entidades como ACAPO Porto, ACAPO Aveiro e Projeto Sexto Sentido</li> <li>Formação de trabalhadores em atendimento a públicos com necessidades específicas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Funcionamento de estruturas com lógica <i>paper-free</i> (CAMPUS Paulo Cunha e Silva)</li> <li>Instalação de painéis fotovoltaicos no Teatro Rivoli</li> <li>Início da instalação de painéis fotovoltaicos no CAMPUS Paulo Cunha e Silva</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>57 ações de acessibilidade realizadas</b></li> <li><b>Reforço da inclusão de públicos cegos, com baixa visão e comunidade surda</b></li> <li><b>Integração progressiva da acessibilidade nos processos artísticos</b></li> <li><b>Redução do consumo energético através de fontes renováveis</b></li> </ul>

## 9.2 Direção de Arte Contemporânea

Inclusão e acessibilidade	Sustentabilidade ambiental	Resultados
<ul style="list-style-type: none"> <li>Acesso gratuito generalizado às atividades, com condições diferenciadas para públicos específicos</li> <li>Garantia de acessibilidade física na Galeria Municipal do Porto e Fonoteca Municipal do Porto</li> <li>Integração de LGP em atividades públicas (conversas, exposições)</li> <li>Promoção de práticas inclusivas nos processos de recrutamento</li> <li>Incentivo à participação de públicos diversos, incluindo profissionais do setor cultural e pessoas em situação de desemprego</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reutilização e adaptação de materiais expositivos</li> <li>Redução de resíduos em contexto expositivo</li> <li>Utilização de materiais orgânicos e pigmentos naturais em atividades</li> <li>Priorização de fornecedores locais para redução de emissões</li> <li>Minimização de deslocamentos de equipas e colaboradores</li> <li>Redução do uso de plástico (água da rede e recipientes reutilizáveis)</li> <li>Estudo de melhoria da eficiência energética (sistemas AVAC)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Democratização do acesso à programação cultural</b></li> <li><b>Redução da pegada carbónica associada à atividade expositiva</b></li> <li><b>Consolidação de práticas de economia circular</b></li> </ul>



### 9.3 Direção de Cinema e Imagem em Movimento

Inclusão e acessibilidade	Sustentabilidade ambiental	Resultados
<ul style="list-style-type: none"> <li>Exibição de filmes com legendagem em português, incluindo adaptação para pessoas surdas</li> <li>Sessões com LGP e tradução simultânea</li> <li>Política de preços inclusiva com descontos para diversos públicos</li> <li>Acesso gratuito a biblioteca, filmoteca e espaços de consulta</li> <li>Garantia de acessibilidade física total no Batalha Centro de Cinema</li> <li>Promoção da diversidade cultural, geográfica e social na programação</li> <li>Desenvolvimento do projeto <i>Cinema ao Redor</i>, com enfoque na inclusão e participação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Digitalização da distribuição de conteúdos (DCP), eliminando transporte físico</li> <li>Redução de resíduos e incentivo ao uso de materiais reutilizáveis</li> <li>Disponibilização de pontos de água potável gratuita e filtrada</li> <li>Utilização de copos e garrafas reutilizáveis</li> <li>Implementação de iluminação LED e sistemas de climatização eficientes</li> <li>Integração de critérios ambientais na reabilitação do edifício</li> <li>Sensibilização do setor audiovisual para práticas sustentáveis (Filmaporto – <i>film commission</i>)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>62 sessões com legendagem adaptada</b></li> <li><b>6 sessões com LGP e 1 com tradução simultânea</b></li> <li><b>90% da programação distribuída digitalmente</b></li> <li><b>Redução significativa de resíduos e emissões associadas à logística</b></li> <li><b>Consolidação do Batalha como referência em sustentabilidade no setor</b></li> </ul>

### 9.4 Direção de Convergências

Inclusão e acessibilidade	Sustentabilidade ambiental	Resultados
<ul style="list-style-type: none"> <li>Programação integralmente gratuita</li> <li>Desenvolvimento de projetos de cocriação com comunidades</li> <li>Envolvimento de crianças, jovens, adultos e idosos</li> <li>Participação de públicos vulneráveis (migrantes, pessoas com deficiência, grupos marginalizados)</li> <li>Intervenção em territórios prioritários (ex.: Campanhã)</li> <li>Promoção de comunicação acessível e inclusão digital</li> <li>Capacitação interna em mediação cultural inclusiva</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Integração de princípios de sustentabilidade em projetos como MATADOURO e CACE</li> <li>Reutilização de materiais de demolição e construção</li> <li>Incentivo ao uso de materiais sustentáveis (madeira certificada, cortiça, reciclados)</li> <li>Planeamento de eficiência energética (LED, automação, fotovoltaico)</li> <li>Promoção de práticas artísticas com baixo impacto ambiental</li> <li>Redução de deslocações e incentivo à participação local</li> <li>Monitorização do consumo de recursos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>69 apresentações públicas gratuitas</b></li> <li><b>3.576 participantes</b></li> <li><b>94 candidaturas e 20 projetos apoiados</b></li> <li><b>2.216 visitantes em iniciativas associadas ao MATADOURO</b></li> <li><b>Consolidação de modelos culturais participativos e sustentáveis</b></li> </ul>

P  
H  
S

## 9.5 Direção de Desporto

Inclusão e acessibilidade	Sustentabilidade ambiental	Resultados
<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvimento de programas como <i>Desporto no Bairro</i> e <i>Missão Férias@Porto</i></li> <li>Integração de desporto adaptado em múltiplas iniciativas</li> <li>Apoio a atletas e clubes (isenções, pagamento de inscrições)</li> <li>Promoção da aprendizagem da natação em contexto escolar (programa <i>Vamos Nadar</i>)</li> <li>Organização de eventos inclusivos (natação adaptada, ténis em cadeira de rodas, surf adaptado)</li> <li>Apoio a públicos em situação de vulnerabilidade (IPSS, Segurança Social)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Separação de resíduos em eventos desportivos</li> <li>Redução de plásticos descartáveis</li> <li>Utilização de garrafas reutilizáveis</li> <li>Implementação de sistemas eficientes de filtragem de água</li> <li>Instalação de GTC para controlo energético</li> <li>Substituição de iluminação incandescente, halogénio ou fluorescente por LED</li> <li>Promoção de boas práticas ambientais junto dos participantes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Mais de 900 participantes no programa <i>Vamos Nadar</i></b></li> <li><b>92 atletas apoiados (incluindo 6 em desporto adaptado)</b></li> <li><b>Participação alargada em eventos inclusivos</b></li> <li><b>Redução significativa do consumo de água e energia em infraestruturas</b></li> </ul>

## 9.6 Direção de Entretenimento

Inclusão e acessibilidade	Sustentabilidade ambiental	Resultados
<ul style="list-style-type: none"> <li>Criação de áreas específicas para pessoas com mobilidade reduzida em grandes eventos</li> <li>Introdução de LGP em eventos como Natal e Passagem de Ano</li> <li>Adaptação de espaços e atividades (<i>Feira do Livro, Vizinhanças, Festa da Criança</i>)</li> <li>Promoção de iniciativas inclusivas, incluindo espetáculos de dança inclusiva</li> <li>Apoio a iniciativas de cariz solidário</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promoção de boas práticas ambientais junto de organizadores e participantes</li> <li>Implementação de sistemas de recolha e separação de resíduos</li> <li>Incentivo à redução de descartáveis</li> <li>Aplicação de medidas ambientais em eventos de grande escala (<i>Festa de São João, festivais, feiras</i>)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Reforço da inclusão em eventos municipais de grande dimensão</b></li> <li><b>Aumento da acessibilidade a públicos com necessidades específicas</b></li> <li><b>Melhoria das práticas ambientais em eventos</b></li> </ul>

*Handwritten signature and initials*

## 9.7 Direção de Manutenção

Inclusão e acessibilidade	Sustentabilidade ambiental	Resultados
<ul style="list-style-type: none"> <li>Adaptação contínua de infraestruturas para mobilidade reduzida</li> <li>Garantia de segurança e conforto para todos os utilizadores</li> <li>Melhoria das condições de utilização de equipamentos culturais e desportivos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Substituição dos sistemas de iluminação por tecnologia LED</li> <li>Instalação de Sistemas de Gestão Técnica Centralizada) para monitorização e controlo energético</li> <li>Implementação de painéis fotovoltaicos (Teatro Rivoli, CAMPUS Paulo Cunha e Silva e Batalha Centro de Cinema)</li> <li>Instalação de bombas de calor e caldeiras eficientes</li> <li>Utilização de sistemas UV para tratamento de água (redução de químicos)</li> <li>Gestão sustentável de resíduos de construção e demolição</li> <li>Digitalização de processos (gestão de avarias)</li> <li>Requalificação de espaços com princípios de descarbonização</li> <li>Eliminação de infraestruturas poluentes (posto de abastecimento de combustíveis fósseis)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Redução significativa do consumo energético e de recursos naturais</li> <li>Aumento da eficiência operacional das infraestruturas</li> <li>Diminuição da pegada ambiental dos equipamentos municipais</li> <li>Melhoria da fiabilidade e durabilidade dos sistemas</li> </ul>

## 9.7 Direção de Comunicação e Imagem

Inclusão e acessibilidade	Sustentabilidade ambiental	Resultados
<ul style="list-style-type: none"> <li>Produção de conteúdos acessíveis (braille, letra ampliada, legendagem, texto alternativo)</li> <li>Utilização de linguagem clara, inclusiva e neutra</li> <li>Aplicação de princípios de design acessível</li> <li>Divulgação estruturada de informação sobre acessibilidade</li> <li>Promoção da Agenda Porto como plataforma inclusiva e colaborativa</li> <li>Valorização de agentes culturais e associativos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prioridade ao digital (websites, redes sociais, QR codes)</li> <li>Redução de tiragens impressas e desperdício</li> <li>Utilização de papel certificado, materiais recicláveis e tintas ecológicas</li> <li>Promoção de reutilização e <i>upcycling</i> (ex.: lonas utilizadas em eventos transformadas em novos produtos)</li> <li>Valorização de cadeias de fornecimento sustentáveis</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reforço da acessibilidade da comunicação institucional</li> <li>Maior visibilidade de iniciativas culturais e sociais</li> <li>Redução do impacto ambiental da atividade comunicacional</li> <li>Desenvolvimento de projetos com impacto social (reintegração através da produção de produtos no âmbito do projeto de <i>upcycling</i>)</li> </ul>



## 10. Avaliação do Governo Societário

Como se encontra detalhado no Relatório e Contas de 2025, a Ágora alcançou a generalidade dos objetivos que se encontravam definidos no Contrato Programa celebrado com o município, e que aí se encontram sistematizados como indicadores de eficiência e eficácia.

## 11. Anexos

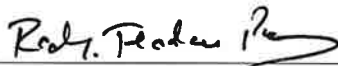
- Contrato Programa em vigor no ano de 2025;
- Estatutos da Ágora;
- Ata da reunião do Conselho de Administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2025;
- Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE; e,
- Ata da reunião da Assembleia Geral de aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2025.



**Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.**  
Rua da Constituição, 2555  
4250-173 Porto  
[www.agoraporto.pt](http://www.agoraporto.pt)

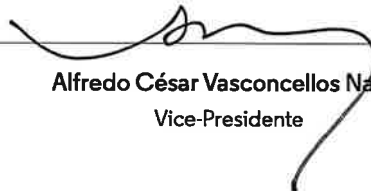
Porto, 6 de abril de 2026

O Conselho de Administração,




---

Rodrigo Teodoro Passos  
Presidente



---

Alfredo César Vasconcellos Navio  
Vice-Presidente



---

Joana Margarida Rodrigues de Meneses Fernandes  
Vogal